

**COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 805, DE 2017**

CD/17629.18648-34

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 805, DE 2017**

Posterga ou cancela aumentos remuneratórios para os exercícios subsequentes, altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e a Lei no 10.887, de 18 de junho de 2004, quanto à alíquota da contribuição social do servidor público e a outras questões.

**EMENDA ADITIVA**

Art. 1º Acrescente-se o seguinte art. 38 à Medida Provisória 805/17, renumerando-se os arts. 38, 39 e 40 como 39, 40 e 41, respectivamente:

“Art. 38. O Anexo XV-A da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

XV-A

TABELA DE SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE AGENTE  
EXECUTIVO DA CVM

*Em R\$*

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
			1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Cargos de Agente Executivo da CVM	ESPECIAL	IV	11.771,99	12.514,58
		III	11.230,48	11.938,91
		II	10.892,80	11.579,94
		I	10.565,28	11.231,75
	C	III	9.920,44	10.546,24
		II	9.622,16	10.229,14
		I	9.332,84	9.921,56
	B	III	8.499,74	9.035,92
		II	8.244,18	8.764,23
		I	7.996,29	8.500,71
	A	III	7.282,49	7.741,88
		II	7.063,53	7.509,10
		I	6.851,13	7.283,31

## JUSTIFICAÇÃO

Estamos propondo, em outra emenda, a passagem da carreira de nível intermediário, com exigência do nível de formação de ensino médio, para o nível superior, como tem acontecido com diversas carreiras equivalentes do Poder Executivo.

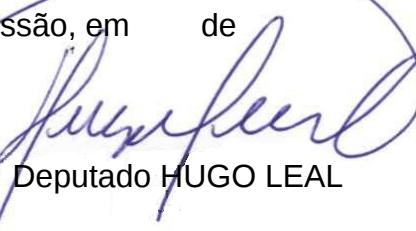
No caso da Comissão de Valores Mobiliários - CVM trata-se Carreira de Agente Executivo da CVM, do qual serão exigidos, além da formação acadêmica de nível superior, conhecimentos de mercado e experiência específica na área de atuação da entidade.

Por essas razões estamos apresentando a presente emenda, propondo as alterações devidas na remuneração da carreira, para adequá-la a um patamar intermediário entre o que era a carreira com a antiga exigência de nível médio e a principal carreira de nível superior da CVM, que também

propusemos em outra emenda, qual seja a Carreira de Auditor Federal de Mercado de Capitais.

Contamos, pois, com o apoio de nossos nobres Pares nas duas Casas do Congresso Nacional para obter sua aprovação.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de 2017.



Deputado HUGO LEAL

CD/17629.18648-34